



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2020

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, na sala do setor de licitações, junto a sede do Poder Executivo Municipal, sito à Rua Santa Rosa Nº 520, Centro, Tucunduva-RS, reuniram-se os senhores integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Tucunduva/RS, para deliberar acerca dos documentos de habilitação referente a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 03/2020, visando a contratação de uma empresa para a construção de uma Copa no Estádio Municipal de Tucunduva/RS.

Empresa Proponente:

- VB ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 26.192.048/0001-32, não sendo considerada beneficiária da LC 123/2006 (não houve apresentação de declaração como beneficiária da LC 123/2006).

Registra-se que foi solicitado parecer técnico ao setor de engenharia, a respeito dos documentos, especificamente quanto a qualificação técnica, sendo emitido parecer onde consta a não apresentação do registro da empresa na entidade profissional competente, bem como do(a) profissional responsável técnico pelo serviço a ser prestado (item 3.1.4, *alínea* "a" do edital), fato este verificado também pela comissão.

Em análise adicional, realizada pela Comissão nos documentos apresentados, verifica-se a não apresentação dos documentos referentes ao item 3.1.2, *alíneas* "a" e "b" (prova de inscrição no CNPJ e prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Município), e item 3.1.5 *alínea* "a" (Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei).

A comissão considera que a empresa pode ter tentado utilizar da apresentação de cópia do seu Certificado de Cadastro de Fornecedor (CF) junto ao Município de Tucunduva, juntamente com a declaração prevista no item 3.1.6 *alínea* "a" do edital, o qual substituiria a maioria dos documentos não apresentados (não substituiria a falta de apresentação do balanço financeiro referente ao ano 2019). Porém verifica-se que o CF apresentado em nome da licitante está no formato de cópia simples, não sendo original ou cópia autenticada conforme prevê o item 15.18 do edital, ou seja, não sendo válido para habilitação da licitante.



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Salienta-se que a falta da apresentação do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que conforme entende-se, deveria ter sido apresentado do exercício de 2019, para verificação do atendimento aos índices mínimos aceitáveis para comprovação da boa situação financeira da empresa.

A empresa VB ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 26.192.048/0001-32, foi considerada **inabilitada** devido aos motivos expressos acima.

Conforme art. 109 da lei 8666/93, será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição de recursos contra a decisão da comissão, a partir da publicação desta ata, no site oficial do Município.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e assinada esta ata pelos presentes.

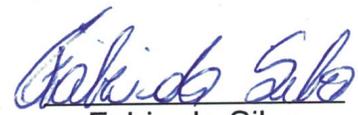
Tucunduva-RS, 27 de agosto de 2020.



Marcos Sonza
Presidente CPL



Fabior Dorosz
Membro CPL



Fabio da Silva
Membro CPL